

PORTARIA Nº 007/2024-IPREVA, Vargem Alta-ES, 16 de Janeiro de 2024.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **DELIZETE KELIS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez a servidora pública municipal **DELIZETE KELIS – CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – Nível III, Referência 08**, do Plano de Carreira e de Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta - ES. Nomeada pelo Decreto nº 1194-A/2007, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e art. 40, § 3º da CF/1988, redação EC 41/2003, c/c LC 10.887/2004, c/c o art. 134-A, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e com o art. 20, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar Municipal nº 08/2002, a contar de **02/12/2023**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais e o reajuste do benefício, conforme art. 40, § 3º da CF/1988, redação EC 41/2003, c/c LC 10.887/2004 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/12/2023**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GIZELA MARIA PARESQUI
DIRETOR EXECUTIVO